



ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA

COMUNICADO

Dado o regime de exceção estabelecido no [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), no qual se pode ler:

Artigo 18.º

Prazos de realização de assembleias gerais

As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020.

Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Atletismo da Guarda e ao abrigo do estipulado nos Estatutos e Regulamento Geral Interno desta Associação, vem **suspender a convocatória** para a **Assembleia Geral Ordinária** da Associação de Atletismo da Guarda, previamente marcada para o dia 31 de março de 2020.

Acompanhando o evoluir da situação epidemiológica e seguindo as instruções e deliberações Governamentais, atempadamente será enviada nova Convocatória.

Guarda, 17 de março de 2020

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

